



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 101/2014

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 015/2014, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLA, CONSELHO TUTELAR E SETOR TRIBUTÁRIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAURÍCIO BACCON ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 447, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa, CEP 95185-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.530.598/0001-19, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Escolas Municipais, Pré Escola, Conselho Tutelar e Setor Tributário, conforme descrito abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	3	Caixa	Alfinetes de segurança nº 1 - caixa com 100 unidades (joaninha)	5,99	17,97
03	2	Caixa	Alfinetes de segurança nº 3 - caixa com 100 unidades (joaninha)	7,49	14,98
09	5	Unid.	Base para Mouse sem estampas (almofada do mouse)	1,79	8,95
11	10	Unid.	Bobina p/impressora térmica (largura 8 cm)	2,99	29,90
14	10	Unid.	Caderno escolar 140mmx202mm 48 folhas	0,84	8,40
52	1	Caixa	Cola Bastão 10g 02710 Caixa com 24 unidades	9,69	9,69
59	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- amarelo bebê	2,79	13,95
60	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- branco	2,79	13,95
61	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- preto	2,79	13,95
62	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- turquesa	2,79	13,95
63	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- verde abacate	2,79	13,95
64	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- amarelo ouro	2,79	5,58
65	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- azul celeste	2,79	5,58
66	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- branco	2,79	5,58
67	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- verde musgo	2,79	5,58
68	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- vermelho fogo	2,79	5,58
69	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- azul caribe	2,89	14,45
70	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- branco metálico	2,89	14,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

71	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- chocolate	2,89	14,45
72	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- dourado	2,89	14,45
73	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- magenta	2,89	14,45
74	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- prata	2,89	14,45
75	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- rosa cintilante	2,89	14,45
76	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- verde kiwi	2,89	14,45
78	5	Unid.	Corretivo líquido base de água OF 7070-18ml	1,19	5,95
81	10	Pacote	Folhas coloridas (Creative Lummi Papers) A4 Pct 50 fts- 210 x 297mm	5,89	58,90
83	50	Unid.	Envelope Oficio Branco 114 x 229	0,05	2,50
88	3	Unid.	Extrator de grampos espátula	0,55	1,65
93	3	Rolo	Fita dupla face larga 50mmX 30m	14,25	42,75
94	2	Rolo	Fita adesiva transparente 48X50	1,79	3,58
97	4	Pacote	Folha de desenho 210mmx297mm c/50 grossa	4,15	16,60
101	2	Caixa	Grampos k266k 26/6 galvanizados (5000 unid.)	2,19	4,38
102	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm dourada	2,41	2,41
103	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm prata	2,41	2,41
104	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm azul	2,41	2,41
105	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm vermelho	2,41	2,41
106	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm verde	2,41	2,41
107	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm pink	2,41	2,41
108	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm rosa	2,41	2,41
109	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm roxo	2,41	2,41
110	1	Caixa	Lápis Preto HB nº 2 1103683 com Borracha caixa 72 unid	19,99	19,99
117	29	Caixa	Papel ofício A4 210x297 Pacote c/500 folhas- caixa com 05 pacotes	59,00	1.711,00
125	1	Unid.	Papel dupla face na cor: preto	0,49	0,49
126	1	Unid.	Papel dupla face na cor: laranja	0,49	0,49
127	2	Unid.	Papel dupla face na cor: amarelo	0,49	0,98
128	2	Unid.	Papel dupla face na cor: azul	0,49	0,98
129	1	Uni.	Papel dupla face na cor: marrom	0,49	0,49
130	2	Unid.	Papel dupla face na cor: vermelho	0,49	0,98
131	1	Unid.	Papel dupla face na cor: verde	0,49	0,49
139	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor amarelo	1,35	4,05
140	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor azul	1,35	4,05
141	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor prata	1,35	4,05
142	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor verde	1,35	4,05
143	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor vermelho	1,35	4,05
144	2	Unid.	Pasta catálogo c/ 50 envelopes	6,89	13,78
158	6	Unid.	Pistola de cola quente elétrica – 10 W - Bivolt	6,87	41,22
159	2	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - laranja	1,14	2,28
160	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - azul escuro	1,14	9,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

161	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - verde claro	1,14	9,12
162	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - verde escuro	1,14	9,12
163	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - vermelho	1,14	9,12
164	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - roxo	1,14	9,12
165	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - rosa	1,14	9,12
166	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - branco	1,14	9,12
174	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter azul	3,46	20,76
175	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter verde	3,46	20,76
176	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter amarelo	3,46	20,76
177	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter rosa	3,46	20,76
178	4	Unid.	Porta lápis triplo em acrílico transparente	6,87	27,48
181	3	Unid.	Saco plástico para pasta A4 com furo- espessura: 0,20mm pacote contendo 100 unidades	18,00	54,00
182	3	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - branco	51,87	155,61
183	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - marrom escuro	51,87	51,87
184	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - vermelho	51,87	51,87
185	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M amarelo	51,87	51,87
186	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- azul bebê	51,87	51,87
187	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- azul royal	51,87	51,87
188	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- preto	51,87	51,87
189	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- roxo	51,87	51,87
190	2	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- verde bandeira	51,87	103,74
195	2	Unid.	Tempera guache 250ml - magenta 549	3,29	6,58
200	2	Unid.	Tempera guache 250ml - violeta 516	3,29	6,58
203	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - amarelo ouro	9,98	59,88
204	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - azul turquesa	9,98	59,88
205	6	Um id.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - marrom	9,98	59,88
206	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - rosa	9,98	59,88
207	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - vermelho fogo	9,98	59,88
208	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -branco	9,98	59,88
209	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -preto	9,98	59,88
210	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -verde musgo	9,98	59,88
216	2	Unid.	Toner para copiadora SHARP - AL 1041 (original)	439,49	878,98
					VALOR TOTAL R\$ 4.494,13

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.494,13**(quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme descrito no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a)** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- b)** Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos no objeto, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
 - c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 17 de setembro de 2014.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURÍCIO BACCON ME
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
